ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMANDO-GERAL

PORTARIA CBMMS/BM-1 Nº 375, DE 22 DE JULHO DE 2022

Acrescenta dispositivo à Portaria CBMMS/BM-1 nº 360, de 4 de fevereiro de 2022, que regulamenta as condições particulares para concessão e gozo de trânsito e instalação no âmbito do CBMMS, e dá outras providências.

O **COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no exercício das atribuições que lhe conferem os incisos II, III e VI, do art. 8º da Lei Complementar nº 188, de 3 de abril de 2014 (ORGANIZAÇÃO BÁSICA);

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria CBMMS/BM-1 nº 360, de 4 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim Geral nº 860, de 3 de março de 2022, passa a vigorar com a seguinte alteração:

*"**Art. 3º** Após a publicação do desligamento da unidade de origem, o bombeiro militar poderá ter seu trânsito interrompido pela autoridade que o concedeu ou pelo Comandante, Chefe ou Diretor de sua unidade de destino, nos seguintes casos:*

I - ……..;

……..." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 22 de julho de 2022.

HUGO DJAN LEITE:56365217153

Assinado de forma digital por HUGO DJAN LEITE:56365217153
Dados: 2022.07.28 11:50:31 -04'00'

HUGO **DJAN** LEITE – CEL QOBM
Comandante Geral do CBMMS

ARQUIVO BM-1-ANEXO-31110.pdf / NOTA N. 46556 / BG N. 947 / 2022